

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº MINUTA/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001661/2026-08

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada: AD BEZERRA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.516/0001-74, com sede na Avenida 14 de Maio, nº 2423 - Centro - Lábrea /AM, CEP: 69.830-000C, neste ato representado por seu representante legal, Antonio Deyvyson Bezerra Duarte, RG sob o número [REDACTED] SESEP/AM, CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] e-mail: nfe@supermercadosaofrancisco.com.br

**1. OBJETO**

1.1. Prestação de serviço de **coffe break** para a execução dos eventos de formação do DSEI Médio Rio Purus, que acontecerão nos dias 08 a 10/04 e 16 a 17/04 no município de Lábrea/AM.

COFFE BREAK - LÁBREA/AM							
ORD	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1 Capacitação em Registro, Monitoramento e Atenção às Pessoas Indígenas com Deficiência - PICD/SESAI - 1ª Turma Lábrea 08 a 10 de Abril de 2026.	EVENTO 3 Administração de Medicamentos e Comunicação em Saúde Indígena - Atenção Básica Diferenciada 16 a 17 de Abril de 2026.	TOTAL	AD BEZERRA SUPERMERCADOS	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>COFFE BREAK</b>  <b>Pela manhã</b> - 02 garrafas: 1 de garrafa de chá e 1 de café, um tipo de fruta  <b>Pela tarde</b> - 02 garrafas de 01 litro de café sem açúcar (açúcar servido de forma opcional), suco natural de fruta de laranja com pouco açúcar (200ml), 01 fatia de torta assada de frango desfiado (200g), 01 unidade de maçã embalada em plástico filme individualmente (150g), salada de frutas.  <b>Obs.: O Coffe break deverá ser servido às 15h30min.</b>	Unidade	75 (25 pessoas por dia)	36 (18 pessoas por dia)	111	R\$ 49,90	R\$ 5.538,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.538,90</b>	

**Prazo de entrega:** Nas datas do eventos, conforme descrição abaixo.

**Local de Entrega:**

Evento 1: **Capacitação em Registro, Monitoramento e Atenção às Pessoas Indígenas com Deficiência - PICD/SESAI - 1ª Turma Lábrea** - Período: 08/04/2026 a 10/04/2026

Endereço: Rua Dr. João Fábio, nº 1964, Prédio Flor de Acácia, Bairro Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000.

Evento 3: **Administração de Medicamentos e Comunicação em Saúde Indígena, Atenção Básica Diferenciada** - Período: 16/04/2026 a 17/04/2026

Endereço: Rua Dr. João Fábio, nº 1964, Prédio Flor de Acácia, Bairro Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000.

## INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada na Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.uloq@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.uloq@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.538,90 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
<b>6.1.31 - DSEI Médio Rio Purus</b> 6.1.31.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde <b>Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional</b>	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 5.538,90
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.538,90</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco do Brasil - Agência** - **Conta Corrente nº** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**ANTONIO DEYVYSON BEZERRA DUARTE**  
Representante Legal  
AD BEZERRA SUPERMERCADO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DEYVYSON BEZERRA DUARTE, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).